



Conselho Superior do Ministério Público

## ATA DA 144ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (03.12.2008), às nove horas e trinta minutos (09h30min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para sua 144ª Sessão Extraordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Presidente; Drs. João Rodrigues Filho e José Demóstenes de Abreu, Alcir Raineri Filho, Membros; e Dra. Elaine Marciano Pires, Secretária. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da **pauta**, que consistiu em: (1) Apreciação da Ata da 143ª Sessão Extraordinária; (2) Apreciação de feitos; e (3) Outros Assuntos. Dando início aos trabalhos, colocou-se em apreciação a **Ata da 143ª Sessão Extraordinária**, que restou aprovada à unanimidade. Logo após, passou-se à **apreciação de feitos**, começando pelos autos de relatoria da Conselheira Leila Vilela, a saber: 1) **Autos nº. 238/2008** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento das Peças de Informação. **Interessada:** 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PEÇAS DE INFORMAÇÃO – SAÚDE PÚBLICA – INTOXICAÇÃO ALIMENTAR DE CLIENTES – ESTABELECIMENTO ENCERROU ATIVIDADES – AÇÃO PENAL PROPOSTA NO ÂMBITO CRIMINAL – PERDA DO OBJETO – HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 9º § 1º DA LEI 7.347/85.”. Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos nº. 112/2008** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Ação Civil Pública nº. 013/05. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR – INSTAURAÇÃO EX OFFICIO – DILIGÊNCIAS QUE RESULTARAM INÓCUAS QUANTO A INDÍCIOS DE NEGLIGÊNCIA MÉDICA NOTICIADA NA IMPRENSA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 13 § 3º DA RESOLUÇÃO N. 04/2007 DO CSMP.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos**



**Conselho Superior do Ministério Público**

**nº. 243/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 499/95. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Wanderlândia. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR EX-PREFEITO DE WANDERLÂNDIA CONSISTENTE NA AQUISIÇÃO DE BENS DE EMPRESAS “FANTASMAS” E COM USO DE NOTAS FISCAIS FRIAS – PRESCRIÇÃO – ART. 23 DA LEI 8.429/92 HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO - ART. 13, § 1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade.

4) **Autos nº. 222/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 001/04. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR VISANDO APURAR RESPONSABILIDADES DE AUTORIDADES MUNICIPAIS NA UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS POR EMPRESAS PRIVADAS E NA AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS – DESOCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS – INEXISTÊNCIA DE PROVAS NOS AUTOS QUANTO A EVENTUAIS PREJUÍZOS AO ERÁRIO - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 13, § 1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. Logo após, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os votos proferidos nos:

5) **Autos nº. 029/2007 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 001/06. **Interessada:** 23ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR - APURAÇÃO DE EVENTUAL FORMAÇÃO DE CARTEL POR PARTE DE REVENDENDORES DE GÁS DE COZINHA DA CAPITAL – ARQUIVAMENTO – NECESSIDADE DE MAIORES ESCLARECIMENTOS – NÃO HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade.

6) **Autos nº. 035/2007 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 024/06. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO DE



**Conselho Superior do Ministério Público**

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUIDO AO EX-PRESIDENTE DA SANEATINS POR ADMISSÃO DE SERVIDOR SEM CONCURSO PÚBLICO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 7)

**Autos nº. 040/2007 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 042/06. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi.

**Ementa:** "PROCEDIMENTO PRELIMINAR PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – INEXISTÊNCIA DE FRAUDES – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à

unanimidade. 8) **Autos nº.054/2007 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 039/06. **Interessada:** 8ª Promotoria de

Justiça de Gurupi **Ementa:** "PROCEDIMENTO PRELIMINAR – APURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA PERCEPÇÃO DE SALÁRIOS SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO – ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS E FUNÇÕES – NÃO CONFIGURAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 9) **Autos nº. 061/2007 –**

**Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 022/04.

**Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:**

"PROCEDIMENTO PRELIMINAR – APURAÇÃO DE EVENTUAIS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS DO PREFEITO DE SILVANÓPOLIS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES – NÃO COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 10) **Autos nº. 066/2007 –**

**Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 037/04.

**Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:**

"PROCEDIMENTO PRELIMINAR INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS – NÃO COMPROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à

unanimidade. 11) **Autos nº. 076/2007 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 001/04. **Interessada:** Promotoria de Justiça



**Conselho Superior do Ministério Público**

de Natividade. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – VENDA DE LEITE IN NATURA PELOS PROPRIETÁRIOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-TO – INEXISTÊNCIA DE USINA DE BENEFICIAMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 12) **Autos nº. 045/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 023/07. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR – NOTÍCIA VEICULADA EM JORNAL – GRAVAÇÃO CLANDESTINA DE DIÁLOGO – IMPRESTABILIDADE DO MEIO DE PROVA – INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE POR PARTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 13) **Autos nº. 105/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 005/06. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PRELIMINAR – SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO”. Voto acolhido à unanimidade. 14) **Autos nº. 174/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2008.3.29.22.0001. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA ORDEM ECONÔMICA – PREÇO PREDATÓRIO – NÃO OCORRÊNCIA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 15) **Autos nº. 240/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 002/03. **Interessada:** 30ª Promotoria de Justiça da Capital. O Relator procedeu à leitura do voto. Em discussão, o Conselheiro Alcir Raineri sugeriu que os autos deveriam retornar ao mesmo Promotor de Justiça para exaurir o mérito da questão na totalidade. O Relator acatou a sugestão, reformulando o voto e a **ementa**, que restou assim redigida: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE ATENDIMENTO



**Conselho Superior do Ministério Público**

INSATISFATÓRIO E DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E VALORIZAÇÃO A VIDA (ASSAVI) – ATRIBUIÇÃO DA 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação dos feitos trazidos pela Conselheira Elaine Pires: 16) **Autos nº. 098/2008** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 002/08. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS INCORPORADOS AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS. MATÉRIA QUE DESAFIA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. DESGINAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.”. Voto acolhido à unanimidade. 17) **Autos nº. 014/2008** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 012/07. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INQUÉRITO POLICIAL Nº. 669/95. DESVIO DE MATERIAIS E NÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS. VERIFICAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE AFORAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PARA RESSARCIMENTO DO ERÁRIO. OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 18) **Autos nº. 242/2008** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 038/07. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE EVENTUAIS GASTOS IRREGULARES EM RELAÇÃO ÀS AUTORIZAÇÕES DE CASAMENTOS COMUNITÁRIOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO. NÃO CONSTATAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 19) **Autos nº. 177/2008** – **Assunto:** Promoção



**Conselho Superior do Ministério Público**

de Arquivamento de Inquérito Civil Público nº. 002/99. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ILÍCITO ADMINISTRATIVO POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS POR DEIXAR DE ABASTECER AS ESCOLAS MUNICIPAIS COM MERENDA ESCOLAR. APROVAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS À ÉPOCA. IMPOSSIBILIDADE DE DAR CONTINUIDADE ÀS INVESTIGAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. Por fim, a Presidente apresentou **a proposta de adequação do Ato nº. 036/2008**, que “Disciplina a atuação do Ministério Público do Estado do Tocantins no controle externo da atividade policial, consoante função institucional prevista no artigo 60, XII e alíneas da Lei Complementar Estadual nº. 51, de 02 de janeiro de 2008.”, abrangendo a fiscalização do cumprimento das sanções penais e das medidas sócio-educativas. Proposta aprovada à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e vinte e cinco minutos (11h25m), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães

**Presidente**

João Rodrigues Filho

**Membro**

Alcir Raineri Filho

**Membro**

José Demóstenes de Abreu

**Membro**

Elaine Marciano Pires

**Secretária**